



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

## TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

### 1. SÍNTESE:

**Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS À PREMIAÇÃO DOS CONTRIBUINTES CONTEMPLADOS NA CAMPANHA "IPTU PREMIADO" DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

A contratação destina-se à aquisição de bens para premiação dos contribuintes contemplados na campanha "IPTU Premiado" do Município de Porto Esperidião/MT, objeto do Decreto Municipal nº 22/2026, de 29 de maio de 2026. A aquisição visa viabilizar a execução da campanha, incentivar a adimplência tributária e fortalecer a arrecadação municipal, observadas as regras, os prêmios e o calendário previstos na regulamentação e em suas eventuais alterações.

- a) Fiscal do Contrato: Luiz Henrique Rauber – Matrícula nº 11274-1
- b) Gestor do Contrato: Francisco Silva de Oliveira Junior – Matrícula nº 13152
- c) Vigência Contrato: 12 meses

**Prazo de Entrega:** Os itens deverão serem entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

### 2. ÓRGÃO(S) REQUERENTE(S):

- a) Secretaria Municipal de Fazenda.

### 3. INFORMAÇÕES GERAIS:

#### 3.1. Tipo da Despesa:

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☒ **Material de consumo**
- ☐ Material permanente / equipamento
- ☐ Obras e serviços de engenharia
- ☐ Locação
- ☐ Serviços técnicos especializados

#### 3.2. Rito:

☒ **Sumário (valor de até 70%, conforme os art 2º do Decreto Municipal 10/2024 e 1º do Decreto Municipal 19/2025)**

- ☐ Ordinário
- ☐ Eletrônico

#### 3.3. Fundamento Legal:

- ☒ **Dispensa de Licitação – artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.**
- ☐ Dispensa Eletrônica – artigo 75, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

### 3.4. Tipo de Julgamento:

- a) ☒ Menor Preço.
- b) ☐ Maior Percentual de desconto.
- c) ☐ por lote.
- d) ☐ por item.
- e) ☒ valor global ou lote único.

### DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS DO LOTE ÚNICO:

| OBJETO<br>ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                 | QUANT | UNIDADE | VALOR<br>UNITARIO | VALOR<br>TOTAL |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-------------------|----------------|
| 01             | TV 43 POLEGADAS, SMART, QLED                                                                                                                                                                                                                                              | 2     | UND     | R\$ 1.699,90      | R\$ 3.399,80   |
| 02             | REFRIGERADOR (GELADEIRA) 2 PORTAS 332 LITROS 127V                                                                                                                                                                                                                         | 2     | UND     | R\$ 2.499,90      | R\$ 4.999,80   |
| 03             | FOGÃO 04 BOCAS, BRANCO                                                                                                                                                                                                                                                    | 1     | UND     | R\$ 629,90        | R\$ 629,90     |
| 04             | LAVADOURA 14 KG (MAQUINA DE LAVAR ROUPAS) 127V                                                                                                                                                                                                                            | 2     | UND     | R\$ 1.899,90      | R\$ 3.799,80   |
| 05             | FORNO MICRO-ONDAS 34 LITROS, 127V                                                                                                                                                                                                                                         | 2     | UND     | R\$ 799,90        | R\$ 1.599,80   |
| 06             | TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS 10 KG, 127V                                                                                                                                                                                                                                     | 2     | UND     | R\$ 549,90        | R\$ 1.099,80   |
| 07             | FRITADEIRA AIR FRIER 5,5 LITROS - 127V                                                                                                                                                                                                                                    | 3     | UND     | R\$ 499,90        | R\$ 1.499,70   |
| 08             | CELULAR TIPO SMARTPHONE, NOVO, COM TELA DE NO MÍNIMO 6 POLEGADAS, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 4 GB, ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 128 GB, CONECTIVIDADE 4G OU SUPERIOR, WI-FI, BLUETOOTH, CÂMERAS FRONTAL E TRASEIRA, ACOMPANHADO DE CARREGADOR E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES | 2     | UND     | R\$ 999,90        | R\$ 1.999,80   |
| 09             | VENTILADOR 40CM MESA, 127V                                                                                                                                                                                                                                                | 1     | UND     | R\$ 169,90        | R\$ 169,90     |
| 10             | PANELA ELETRICA ARROZ, 127V                                                                                                                                                                                                                                               | 1     | UND     | R\$ 279,90        | R\$ 279,90     |
| 11             | LIQUIDIFICADOR 550W, 127V                                                                                                                                                                                                                                                 | 1     | UND     | R\$ 129,90        | R\$ 129,90     |
| 12             | JOGO DE PANELAS ANTIADERENTES 10 PEÇAS                                                                                                                                                                                                                                    | 1     | UND     | R\$ 469,90        | R\$ 469,90     |
| 13             | SANDUICHEIRA GRILL 2 EM 1, ANTIADERENTE, 127V                                                                                                                                                                                                                             | 1     | UND     | R\$ 74,90         | R\$ 74,90      |
| 14             | FERRO DE PASSAR ROUPAS                                                                                                                                                                                                                                                    | 1     | UND     | R\$ 149,90        | R\$ 149,90     |

**Valor Global: R\$ 20.302,80 (VINTE MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

### JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR LOTE ÚNICO

A contratação por lote único justifica-se pela aquisição de bens destinados à mesma finalidade, qual seja, a premiação da campanha "IPTU Premiado", cuja entrega deverá ocorrer de forma coordenada e dentro do cronograma estabelecido pela Administração.

O agrupamento busca reduzir os custos de transporte e os encargos administrativos relacionados à contratação, ao acompanhamento e ao recebimento dos produtos, concentrando a responsabilidade pelo fornecimento em



um único fornecedor, de modo a facilitar a gestão da contratação e assegurar a entrega integral e tempestiva dos bens.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

4.1. A solução consiste na aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos para utilização como prêmios na campanha “IPTU Premiado” do Município de Porto Esperidião – MT, contemplando o fornecimento dos bens conforme as especificações técnicas, quantidades e condições definidas no Termo de Referência.

4.2. A contratação deverá abranger o fornecimento de produtos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, de qualidade compatível com as especificações exigidas e acompanhados dos respectivos manuais, certificados e documentos de garantia, quando aplicáveis.

4.3. Os bens deverão ser entregues no local indicado pela Administração Municipal, dentro do prazo estabelecido, devidamente embalados e protegidos contra danos decorrentes do transporte, sendo de responsabilidade do fornecedor a substituição de eventuais produtos entregues com defeitos, avarias ou em desacordo com as especificações contratadas.

4.4. A solução deverá assegurar que os produtos adquiridos estejam disponíveis em tempo hábil para a realização do sorteio ou da entrega das premiações, de acordo com o cronograma da campanha, permitindo o adequado planejamento e a execução das atividades pela Administração Municipal.

4.5. A escolha pela aquisição dos bens justifica-se por se tratar de solução direta e adequada à finalidade pretendida, uma vez que os produtos serão incorporados ao patrimônio dos ganhadores da campanha, não sendo necessária a contratação de serviços continuados ou a adoção de soluções mais complexas para atender à demanda.

4.6. Espera-se, com a implementação da solução, viabilizar a realização da campanha “IPTU Premiado”, ampliar o incentivo ao pagamento dos tributos municipais, fortalecer a arrecadação própria e promover maior participação dos contribuintes nas ações desenvolvidas pelo Município de Porto Esperidião – MT.

#### **5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

5.1. A contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Comprovar habilitação jurídica e regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme a documentação exigida neste Termo de Referência;
- b) Fornecer produtos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas;
- c) Entregar os produtos devidamente embalados, acompanhados dos acessórios necessários ao funcionamento, manuais e documentos de garantia, quando aplicáveis;
- d) Responsabilizar-se pelos custos de transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega no local e prazo estabelecidos;
- e) Substituir, às suas expensas e no prazo definido neste Termo de Referência, os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações exigidas;
- f) Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação exigidas para a contratação.

#### **6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS:**

##### **6.1 Habilitação jurídica:**

6.1.1. Cópia de cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos sócios, diretores ou do proprietário da empresa;

6.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual ou requerimento de empresário no caso de MEI, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

6.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

6.1.4. Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 6.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

6.2.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, ainda que em documento unificado;

6.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da Licitante;

6.2.4. Atenham-se os licitantes que, para os Estados que ainda não emitem Certidão Unificada de regularidade fiscal, deverão ser apresentadas tanto a certidão expedida pela Secretaria de Fazenda quanto pela Procuradoria Geral do Estado, ou outros órgãos correlatos, que atestem a inexistência de créditos tributários ou não tributários inscritos ou não em Dívida Ativa;

6.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Licitante;

6.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

6.2.7. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

## 6.3. Declaração Unificada que ateste:

6.3.1. Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o artigo 93 da Lei Federal n.º 8.213/1991 (Planos de Benefícios da Previdência Social), se couber; e ao cumprimento do disposto no artigo 68, inciso VI da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.3.2. A declaração exigida para a habilitação da empresa deverá estar assinada por seu responsável legal e, preferencialmente, elaboradas em papel da empresa.

## 6.4. Cópia da consulta aos seguintes cadastros:

a) Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e do Estado onde tiver sede o particular, ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP. ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis))

## 7. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

7.1. Os itens deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.2. A entrega deverá ocorrer em dias úteis, no local e horário indicados pela Administração, salvo autorização expressa para entrega em período diverso.

7.3. Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, entregues em suas embalagens originais, devidamente identificadas e em perfeitas condições, acompanhados dos acessórios necessários ao funcionamento, manuais e



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

documentos de garantia, quando aplicáveis.

7.4. Os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, conforme os prazos e condições oferecidos pelos respectivos fabricantes, sem prejuízo da garantia legal aplicável.

7.5. A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, embalagens violadas ou divergências em relação às especificações deste Termo de Referência. Os produtos recusados deverão ser substituídos pela Contratada, às suas expensas, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação.

7.6. As despesas com transporte, carga, descarga, seguro e demais encargos necessários à entrega dos bens correrão por conta exclusiva da Contratada.

7.7. O descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas nesta seção sujeitará a Contratada às penalidades previstas neste Termo de Referência, no instrumento contratual e na legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto/prestação dos serviços, observado o cronograma de pagamento estabelecido pela Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT, em conformidade com artigo 141 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.2. A CONTRATADA deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas correspondentes a execução do objeto deste termo, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo agente público designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pela Administração.

8.3. Após o ATESTO dos agentes público responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, o MUNICÍPIO efetuará o pagamento das Notas Fiscais, mediante Ordem Bancária.

8.4. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, rasuras ou imperfeições, será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, reabrindo-se o prazo de pagamento após a reapresentação.

8.5. A CONTRATADA deverá apresentar as seguintes documentações para fins de pagamento:

9.5.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, ainda que de modo unificado;

8.5.2. Certidão de Regularidade de Tributos Municipais, da sede da Licitante;

8.5.3. Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais, da sede da Licitante;

8.5.4. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e

8.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.6. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, devendo o contratado ficar responsável pela conferência de tal validade.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8.8. O CNPJ/MF da CONTRATADA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento de contratação.

8.9. O CONTRATANTE não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições expedidas e assinadas pela Administração.

8.10. O CONTRATANTE, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura ou recibo no todo ou em parte, nos seguintes casos:

a) Execução incorreta ocorrida nos serviços; e

b) Existência de qualquer débito exigível pelo CONTRATANTE

8.11. Na emissão das notas fiscais para pagamento, as empresas deverão observar:

8.11.1. O disposto na legislação tributária nacional, estadual e do Município de Porto Esperidião/MT; e

8.11.2. As regras de retenção do Imposto de Renda dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de

5



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

janeiro de 2012 e na legislação do Município de Porto Esperidião/MT.

## 9. OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE:

- 9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 9.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho.
- 9.4. Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato.
- 9.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente.
- 9.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 143 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 9.7. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.
- 9.8. Cientificar a Procuradoria Jurídica do Município de Porto Esperidião/MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 9.9. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.
- 9.10. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos.
- 9.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.12. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1. Cumprir as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no Aviso de Dispensa e no instrumento contratual, assumindo os riscos e as despesas necessários ao fornecimento dos bens.
- 10.2. Indicar representante, com telefone e e-mail atualizados, para manter contato com a Administração e atender às solicitações, notificações e reclamações relacionadas ao fornecimento.
- 10.3. Fornecer os produtos nas quantidades, especificações, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta aceita pela Administração.
- 10.4. Entregar produtos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, devidamente embalados e acompanhados dos acessórios necessários ao funcionamento, manuais e documentos de garantia, quando aplicáveis.
- 10.5. Responsabilizar-se pelas despesas com embalagem, transporte, carga, descarga, seguro, tributos e demais encargos necessários à entrega dos bens.
- 10.6. Atender às determinações regulares do fiscal, do gestor do contrato ou da autoridade competente, prestando os esclarecimentos e as informações solicitados.
- 10.7. Comunicar à Administração, assim que tomar conhecimento, qualquer ocorrência que possa comprometer o prazo ou a qualidade do fornecimento, apresentando justificativa e as providências propostas para sua solução.
- 10.8. Substituir, às suas expensas e no prazo estabelecido neste Termo de Referência, os produtos que



apresentarem defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações contratadas.

10.9. Assegurar a garantia dos produtos contra defeitos de fabricação, conforme os prazos e condições oferecidos pelos respectivos fabricantes, sem prejuízo da garantia legal aplicável.

10.10. Não substituir os produtos constantes da proposta aceita por outros de marca, modelo ou características diferentes sem prévia análise e autorização expressa da Administração, observadas as especificações contratadas.

10.11. Responsabilizar-se pelos vícios dos produtos e pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência do fornecimento, sem que a fiscalização ou o recebimento dos bens excluam ou reduzam essa responsabilidade.

10.12. Manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação.

10.13. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual.

10.14. Cumprir as exigências legais de reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz, quando aplicáveis, apresentando comprovação quando solicitada pela Administração.

10.15. Não permitir o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos, nem o trabalho de menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres.

11.16. Proteger os dados pessoais e manter sigilo sobre informações de caráter confidencial às quais tenha acesso em razão da contratação, conforme a legislação aplicável.

10.17. Apresentar as notas fiscais correspondentes aos bens efetivamente fornecidos, com identificação dos produtos, quantidades, valores unitários e totais, observadas as exigências fiscais e tributárias aplicáveis.

10.18. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas no contrato sem prévia e expressa autorização da Administração.

10.19. Disponibilizar à fiscalização os documentos e as informações necessários à verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

10.20. Observar as normas de segurança aplicáveis ao transporte, ao manuseio e à entrega dos produtos, responsabilizando-se pela atuação de seus empregados e representantes.

## 11. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

11.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, Contrato Administrativo e na correspondente proposta.

11.2. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado a ser expedido pelo(a) respectivo(a) Gestor(a) do Contrato.

11.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

11.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado as disposições do artigo 143 da Lei Federal n.º 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento nos



termos do artigo 63 da Lei Federal n.º 4.320/1964 ou a legislação a que vier a substituí-la.

11.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

11.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da Contratada pelos vícios, defeitos ou divergências dos produtos fornecidos, nem afastará as obrigações de garantia e substituição previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das condutas previstas no artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021, quais sejam:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato; e

12.1.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

12.2. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, não exclui em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.3. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado, nos termos da legislação vigente.

12.4. Na aplicação das penalidades deverão ser observadas todas as normas contidas na legislação de regência.

## 13. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

13.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com este Termo de Referência e respectivo Contrato Administrativo, bem como as normas da Lei Federal n.º 14.133/2021 e legislação regulamentar do Município de Porto Esperidião/MT.

13.2. As comunicações entre o Fiscal e/ou Gestor do Contrato e a CONTRATADA, devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.3. O Fiscal do Contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.4. Durante o período de vigência do Contrato Administrativo, por qualquer forma de contratação, será acompanhado e fiscalizado por agente público especialmente designado pela Administração, devendo este:

13.4.1. Promover a avaliação e fiscalização da adequada execução do objeto, solicitando à CONTRATADA ou seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato.

13.4.2. Atestar, em conjunto com o Gestor do Contrato, as notas fiscais da CONTRATADA para efeitos de pagamento.

13.5. A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

## 14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município para o exercício financeiro de 2026, na seguinte dotação orçamentária:



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Gestão/Unidade: 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Função/Sub Função: 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL

Projeto atividade: 2071- MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.00

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante simples apostilamento.

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

15.2. Vinculado a este Termo de Referência a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações de regência.

Porto Esperidião/MT, 16 de outubro de 2026.



WILSON FERREIRA DA COSTA  
Secretária Municipal de Fazenda  
Portaria: 073/2025



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

## ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

### MODELO DE DECLARAÇÃO

A.....(razão social da empresa), CNPJ Nº....., localizada à ....., vem por meio deste atestar:

Que tem conhecimento e aceita as regras e condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o artigo 93 da Lei Federal n.º 8.212/1991 (Planos de Benefícios da Previdência Social), se couber; e ao cumprimento do disposto no artigo 68, inciso VI da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)